



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 2.886/2013 De 07 de novembro de 2013

### "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÕES PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública encontra-se suspensa, para sanar as exigências apontadas pelo Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de continuação dos serviços públicos;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Em caráter provisório, ficam autorizadas a exploração dos serviços funerários no município pelas empresas **FUNERARIA DA PAZ PILARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 03.698.280/0001-41 e **ORGANIZAÇÃO LEMES FUNERARIA DE PILAR DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ 56.063.852/0002-63 (PA 4941/2013);

**Art. 2º** - As autorizações administrativas para a exploração do serviço funerário serão concedidas em caráter provisório, inicialmente por 06 meses, contados de 25 de novembro de 2013 e serão regularizadas de acordo com o contrato de permissão que faz parte integrante deste Decreto;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 25 de novembro de 2013.

Pilar do Sul, 07 de novembro de 2013.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I